



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA Nº 181/2014

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

### RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a CNH (Carteira Nacional de Habilitação) vencida.

SECRETARIA	NOME DO SERVIDOR	RG	CNH
AGRICULTURA E PECUÁRIA	GABRIEL STEFANSKI	12.390.783-3	06017618004

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Março de 2014.

  
Gelson Kruk da Costa  
Prefeito

Publicado no Diário Juava  
Nº 3814  
De 22 e 23 / 03 / 14  
Resp. flora

FRB/RH

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041  
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br